

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- Ceas-CE**  
Rua Silva Paulet, 334 – Meireles – Fones (85) 3101-1562/ 3101-3007  
CEP: 60.120-020 - Fortaleza – Ceará E-mail: [ceas.ce@hotmail.com](mailto:ceas.ce@hotmail.com)  
[www.ceas.ce.gov.br](http://www.ceas.ce.gov.br)

## **RESOLUÇÃO Nº076/2023**

A Plenária do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião realizada no dia 26 de janeiro de 2023 e,

**CONSIDERANDO** que a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e o Conselho Estadual de Assistência Social – Ceas-CE, mediante Portaria Conjunta nº 001/2023 convocaram em caráter extraordinário a **15ª Conferência Estadual de Assistência Social**, a realizar-se em Fortaleza – Ceará, no período de **27 a 29 de setembro de 2023**.

**RESOLVE,**

Art. 1º – Aprovar o período de realização das Conferências de Assistência Social - 2023 :

| <b>CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS</b>                   |   |   |
|--|---|---|
| <b>PERÍODO DE REALIZAÇÃO</b>                     | <b>PRAZO INICIAL:<br/>03 DE ABRIL DE<br/>2023</b> | <b>PRAZO FINAL:<br/>28 DE<br/>JULHO<br/>DE 2023</b> |
| <b>CONFERÊNCIAS ESTADUAIS E DISTRITO FEDERAL</b> |   |   |
| <b>PERÍODO DE REALIZAÇÃO</b>                     | <b>16 DE AGOSTO a 16 DE OUTUBRO<br/>DE 2023</b>   |   |
| <b>CONFERÊNCIA ESTADUAL</b>                      |   |   |
| <b>PERÍODO DE REALIZAÇÃO</b>                     | <b>27 a 29 DE SETEMBRO DE 2023</b>                |   |
| <b>CONFERÊNCIA FEDERAL</b>                       |   |   |
| <b>PERÍODO DE REALIZAÇÃO</b>                     | <b>05 a 08 DE DEZEMBRO DE 2023</b>                |   |

**Art. 2º** – As Conferências de Assistência Social terão como Tema Central: “ **Reconstrução do Suas: O Suas que Temos, o Suas que Queremos!**”

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/ CE, 26 de janeiro de 2023

**Lúcia Elizabeth Moura Rodrigues**  
**Presidente do Ceas-CE**